



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 061/2018
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

FIXAR O VALOR DA PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA EDUARDA PATITUCCI FIGUEIRA, DEPENDENTE DA SERVIDORA FALECIDA EM ATIVIDADE FABIANE PATITUCCI LEITÃO.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor do benefício de pensão por morte concedida em favor de **MARIA EDUARDA PATITUCCI FIGUEIRA**, dependente da servidora falecida **FABIANE PATITUCCI LEITÃO**, cargo: Agente Administrativo, matrícula nº 15549-7, conforme Portaria de Concessão de Pensão nº. 60/2018 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº 000134, em R\$ 1.222,07 (mil duzentos e vinte e dois reais e sete centavos), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão (Parcela única)	art. 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03	R\$ 1222,07
Total		R\$ 1.222,07

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2º - O valor do benefício cessará para a beneficiária ao completar 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de outubro de 2018.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima, nº 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . www.previguaba.rj.gov.br